



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **Resolução nº 011/2015 CMAS- Limeira**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal da Assistência Social.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Limeira**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 10.435/2011, e considerando o Decreto nº 162, de 20 de Maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal, que convocou a Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar nos dias 15 e 16 de Julho de 2015;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos conselheiros:

- Daiane Aparecida Soares da Silva (Poder Público);
- Luciana Micheletti Torres (Poder Público);
- Rafaela Cassimiro Prates Tomé (Poder Público);
- Luzia Aparecida de Oliveira Martins (Poder Público);
- Grace Susana Ribeiro Teles (Poder Público);
- Ieda Gomes da Silva Costa (Sociedade Civil);
- Gisele Barbosa Mosciaro (Sociedade Civil);
- Ingrid Carolini Graf (Sociedade Civil);
- Isabel Aparecida Buck Olivatto (Sociedade Civil);
- Margarida Maria Chizzotti Boni (Sociedade Civil);

**Art. 2º:** A comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS/Limeira e terá como competência:



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I. orientar e acompanhar a realização e os resultados da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
- III. propor e encaminhar para aprovação do colegiado: regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição da mesa, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
- IV. organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- V. promover a integração com as demais Secretarias e Diretorias da Administração Municipal, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal;
- VI. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;

**Art. 3º** - para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS/Limeira;
- II. Gestor e equipe técnica do Órgão Gestor da Assistência Social;
- III. Assessoria Técnica contratada através de processo licitatório;

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais: demais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Daiane Aparecida Soares da Silva**  
**Presidente do CMAS**